



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3584

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 023/2021 Que Celebram Entre Si o Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE de Coribe e a Empresa Silveira Ledo Locadora de Veículos Eirelei.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 024/2021 Que Celebram Entre Si o Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE de Coribe e a Empresa Auto Posto Barros Ferreira Ltda.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 023/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE
DE CORIBE E A EMPRESA SILVEIRA
LEDO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELEI.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Silveira Ledo Locadora de Veículos Eireli - ME, sito à Avenida Bahia, n.º s/n, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, portadora do CNPJ n.º 04.227.883/0001-28, representado pelo Sr. Alex Silveira Ledo, portador da Cédula de Identidade n.º 76366982 SSP/BA e CPF n.º 007.954.476-20, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente do Pregão Presencial n.º 001/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 023/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2021, firmado em 09 de março de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção e monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Coribe - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 10/03/2022 e o término preestabelecido para 10/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ **35.693,40** (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme execução e número de postos de trabalho demandados no mês, perfazendo para o presente contrato o valor máximo global de R\$ **428.320,40** (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 04 de março de 2022.

Max Tulio de Oliveira Ferreira
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
15.869.563/0001-98
CONTRATANTE

Alex Silveira Ledo
Proprietário
Silveira Ledo Locadora de Veículos Eireli ME
CNPJ Nº 04.227.883/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 024/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO
AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE
DE CORIBE E A EMPRESA AUTO POSTO
BARROS FERREIRA LTDA.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BARROS FERREIRA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 11.868.769/0001-42, sito à Rodovia BR 135, KM 12, Ranchinho, Município de Coribe - Bahia, este ato representada pelo senhor Jailson Barros Ferreira Neves, portador do documento de identidade n.º 9198863 SSP/BA e CPF n.º 969.601.245-49, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente do Pregão Presencial n.º 002/2021, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 024/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 15 de março de 2021 a 15 de março de 2022 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

Autarquia Municipal Criada pela lei nº 088-A/70 de 29 de maio de 1970, Rua Luiz Viana Filho, 337 – Centro – CEP: 47.690-000
CNPJ: 15.869.563/0001-98 FONE: 77-3480-2265
CORIBE - BAHIA



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2021, firmado em 15 de março de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Coribe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 16/03/2022 e o término preestabelecido para 16/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor unitário do item 01 é de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) perfaz o valor total de R\$ 95.325,00 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), Item 02 é de R\$ 23,00 (vinte e três reais), o que perfaz o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Item 03 é de R\$ 23,00 (vinte e três reais), o que perfaz o valor total de 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), Item 04 é de R\$ 23,00 (vinte e três reais), o que perfaz o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) perfazendo o valor global de R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 14 de março de 2022.

Max Tulio de Oliveira Ferreira
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
15.869.563/0001-98
CONTRATANTE

Jailson Barros Ferreira Neves
Sócio
Auto Posto Barros Ferreira Ltda
CNPJ Nº 11.868.769/0001-42
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____